PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo Virtual nº 2016/6967

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – Vara do Único Ofício da Comarca de Passo de Camaragibe

DESPACHO/OFÍCIO CGJ Nº 504/2016

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na Vara do Único Ofício da Comarca de Passo de Camaragibe, da lavra do Exmo. Juiz Auxiliar Afrânio dos Santos Oliveira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 443, de 03 de agosto de 2016, desta Corregedoria-Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelo Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO:**

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 702 (setecentos e dois) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;

- **item 4** – que se efetive a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009, assim como verificar todos os mandados pendentes de cumprimento que se encontram com os Oficiais de Justiça, certificando aqueles com prazo excedido e adotando as medidas cabíveis para dar-lhes o efetivo cumprimento;

- **item 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva;

- **item 6** – que seja promovida a revisão e atualização das movimentações processuais, bem como a evolução de classe para ação penal nos procedimentos que continuam cadastrados como inquéritos/flagrantes;

- **item 7** – que se proceda a evolução da ação monitória não embargada para a classe

correta;

• **item 8** – que se dê uma especial atenção aos processos de competência do Tribunal do Júri, no sentido de que sejam observadas as disposições contidas no Provimento CGJ nº 14/2014;

• **item 18** – quanto à "Meta 1/2015", do Conselho Nacional de Justiça, que sejam tomadas as providências necessárias visando o seu efetivo cumprimento, com o julgamento dos 108 (cento e oito) processos que restaram pendentes;

• **item 20** – quanto à "Meta 4/2014", do Conselho Nacional de Justiça, que seja realizado o julgamento dos feitos atinentes à improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, em curso naquele juízo e detectados em inspeção, bem como que observe a necessidade de uma tramitação mais célere com relação aos demais feitos desta natureza, independentemente da fase processual em que se encontram.

• **item 21** – que adote as medidas necessárias objetivando dar cumprimento a "Meta 6/2015" do CNJ, no sentido de identificar e julgar as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;

• **item 22** – no tocante à Meta ENASP, para julgamento de 80% das ações penais de crimes dolosos contra a vida, que tenham sido iniciadas até 31.12.2009 e que não tenham sido julgados até 31.10.2014, que sejam adotadas as medidas necessárias objetivando dar o julgamento dos 06 (seis) processos que se encontram pendentes;

• **item 24** – que a unidade continue a dar prioridade aos processos com réus presos, bem como à alimentação do *Histórico de Partes* com o preenchimento dos dados que se façam necessários, incluindo nessa atividade, também, a realização das correspondentes *Evoluções de Classes*; e

• **item 25** – que continue observando o determinado no Provimento CGJ nº 36/2014, no pertinente ao julgamento das ações de adoção e de destituição do poder familiar em tramitação há mais de 12 (doze) meses, sem prolação de sentença, observando-se, também, as medidas previstas no art.163, da Lei nº 8.069/90.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas Metas de Nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 05 de setembro de 2016.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Corregedor-Geral da Justiça em substituição